



## 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

PROCESSO Nº 076/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA**, Pessoa Jurídica, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, Bairro Centro Histórico, 450, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo **Diretor Eduardo Wais**, brasileiro, casado, segurador, portador do CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado no bairro Bela Vista em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878.

### **1. DO OBJETO:**

1.1. A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 015/2022, bem como de acordo com a proposta apresentada, a fornecer o objeto constante do ANEXO I, ou seja, a cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota municipal, conforme relação de itens constante do Contrato Administrativo e Aditivos.

### **2. DO ADITIVO:**

2.1. Justifica-se a necessidade de assinatura do presente aditivo em face da aquisição de um novo veículo e conseqüentemente necessidade de cobertura, por meio de seguro do referido, observando as coberturas aplicadas aos demais veículos de mesmo tipo, objeto do Contrato original, como sendo:

***“Um Veículo Sprinter 417 VAN L.T.B. 16l Diesel (E6), Chassi 8AC907843RE231406”, Placas JCL9E26;***

2.2. Em face da cláusula acima aditivada, fica o valor total do prêmio atualizado acrescido de R\$ 2.556,76 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

2.3. Desta forma, em face do aditivo de que trata a presente cláusula, o valor inicial do contrato e aditivos, passa de R\$ 61.295,48 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 63.852,24 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

2.4. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

2.5. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.



E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 18 de janeiro de 2024.

**Município de Barra do Rio Azul,  
Contratante.**

**GENTE SEGURADORA S.A**  
EDUARDO WAIS,  
Diretor,  
**Contratada.**